

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 530 - Publicada em 31/07/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 236, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **TATYANA ABRAHÃO PIEDADE**, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, DADP-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 31/07/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784459** e o código CRC **43883DD0**.

Assinatura de Publicação: xufeg-letyd-zimus-sidit-vosyz-sulag-lyvaz-komoh-hasif-mynuh-kavul-cypyg-gihaz-rakup-vecak-mobuv-kuxux

ATO

Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **TATYANA ABRAHÃO PIEDADE**, no cargo em comissão de Coordenação de Manutenção e Serviços, DADP-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/07/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784460** e o código CRC **B7ACE160**.

Assinatura de Publicação: xoren-nupah-kytod-gysiv-disin-ricep-becod-bamub-hukig-motat-ramep-furon-mekes-sagum-cukyg-kitam-muxux

PORTARIA

Nº 1008, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições

que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
46/2023	23.0.000000333-6	Alexsandro Wroblewski, matrícula: 9073507	Sâmio Pereira de Sousa, matrícula: 9073752	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total aos veículos integrantes da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratada: Gente Seguradora S.A.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/07/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784419** e o código CRC **B1023D2B**.

Assinatura de Publicação: xivit-vudep-noseg-penyh-tiseb-zerok-zypec-pihah-dugup-hysel-senem-tipup-zolod-figyv-sycah-fetol-mixix

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2023 a 01/10/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **DIANSLEI GONÇALVES SANTANA**, matrícula nº 9084426, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/11/2023 a 25/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784377** e o código CRC **DB99F41E**.

Assinatura de Publicação: xicob-verot-kifev-renuz-tatas-rikuf-ryzov-golek-vygeb-cecer-dokup-vyrec-forek-cakag-vubum-vapeg-bixex

PORTARIA

Nº 1.019, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/11/2023 a 25/11/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **DIANSLEI GONÇALVES SANTANA**, matrícula nº 9084426, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784382** e o código CRC **B9843E42**.

Assinatura de Publicação: xurog-fypof-sehif-mufed-bulyv-rybul-nubys-todyc-begip-bomeg-bubuz-tagik-ceguf-cenih-pisab-tatov-lexex

PORTARIA

Nº 1020, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/08/2023 a 02/09/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria nº 075/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 406 de 24 de janeiro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784567** e o código CRC **E594D77F**.

Assinatura de Publicação: xinop-vifap-lekyv-dumen-zoduc-zilyb-sisuk-nupev-nukys-cadin-zarev-kopat-camir-lusyp-dedol-luvyr-kaxux

PORTARIA

Nº 1021 , DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2023 a 30/09/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/11/2023 a 29/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 31/07/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784573** e o código CRC **BCBBA146**.

Assinatura de Publicação: xuket-fecib-fimal-nifir-vuroh-mizyr-gides-suffif-godev-mirir-cutuh-vasom-munup-suhoc-duvyf-ryvyp-fixyx

PORTARIA

Nº 1022, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios de Palmas- TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício 2023/1, no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784582** e o código CRC **D34673CA**.

Assinatura de Publicação: xinar-zucip-nizoh-vadot-tegok-geneg-puvaz-zoryf-mucak-mytob-vamyz-famyp-medug-momuz-vebac-mopuc-cyxox

PORTARIA

Nº 1023, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios de Palmas- TO, em razão de afastamento para estudo, no período de 02 a 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 31/07/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784584** e o código CRC **1AA9B33E**.

Assinatura de Publicação: xeben-mirag-zylot-nunin-hufes-cuboh-dosub-hohup-tocyd-gebol-kutoc-pizyd-hesat-sifak-dahun-lybil-vixox

PORTARIA

Nº 1024, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **MAURINA JACOME SANTANA**, matrícula nº 8185841, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784588** e o código CRC **B78FA5AE**.

Assinatura de Publicação: xibod-honiv-sylof-nekon-vomek-cepys-tanym-racyh-fagol-suvyt-zesus-viser-retuk-gevif-zolec-rebuk-mexox

PORTARIA**Nº 1025, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2023 a 19/12/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **MAURINA JACOME SANTANA**, matrícula nº 8185841, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784589** e o código CRC **439AFAC7**.

Assinatura de Publicação: xuhas-fybez-dizum-dilin-vybar-dyfin-gopik-cimab-rihub-sylic-kudav-tozoh-pedus-rolir-zebop-vezof-voxix

PORTARIA**Nº 1026, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no

âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios de Palmas- TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício 2023/1, no dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 31/07/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784590** e o código CRC **9C70A580**.

Assinatura de Publicação: xibeg-rideb-hoteh-varyh-fecuv-henyz-gepop-bysyh-negec-vicib-zutis-dygyz-kises-godeb-kovyz-zykoz-fuxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xecoc-lesof-fagyb-nemiv-vuceg-nylyt-zenyp-zavyg-mubuc-roveg-telef-zoty-d-syger-fafol-pomyc-zosit-taxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

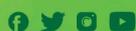
- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS